

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº _____/2018
(Do DEP IVAN VALENTE)

Requer informações ao Ministro da Educação sobre a situação dos pagamentos que deveriam ser realizados no âmbito do Programa Bolsa Permanência para alunos indígenas, quilombolas e de baixo poder aquisitivo.

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Ministro da Educação pedido de informações conforme segue:

- Informar a situação dos pagamentos das bolsas relacionadas ao programa Bolsa Permanência para alunos indígenas, quilombolas e de baixo poder aquisitivo referentes ao ano de 2018;
- Informar as datas, montante total e valores individuais em que o pagamento das bolsas relacionadas ao programa Bolsa Permanência foi efetivado nos últimos três anos.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme informa o próprio Ministério da Educação:

“o Programa de Bolsa Permanência – PBP é uma ação do Governo Federal de concessão de auxílio financeiro a estudantes matriculados em instituições federais de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica e para estudantes indígenas e quilombolas. O recurso é pago diretamente ao estudante de graduação por meio de um cartão de benefício.

A Bolsa Permanência é um auxílio financeiro que tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais e contribuir para a permanência e a diplomação dos estudantes de graduação em

situação de vulnerabilidade socioeconômica. Seu valor, estabelecido pelo Ministério da Educação, é equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, atualmente de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Para os estudantes indígenas e quilombolas, será garantido um valor diferenciado, igual a pelo menos o dobro da bolsa paga aos demais estudantes, em razão de suas especificidades com relação à organização social de suas comunidades, condição geográfica, costumes, línguas, crenças e tradições, amparadas pela Constituição Federal. Ademais, os estudantes indígenas e quilombolas matriculados em cursos de licenciaturas interculturais para a formação de professores também farão jus a bolsa de permanência durante os períodos de atividades pedagógicas formativas na IFES, a bolsa de permanência até o limite máximo de seis meses.”¹

Dessa forma, o Programa Bolsa Permanência desde 2013 apoia estudantes indígenas, quilombolas e de baixo poder aquisitivo para que consigam levar adiante sua graduação em Instituições públicas federais de ensino.

Em 2016, essa política sofreu sua primeira restrição e passou a atender exclusivamente indígenas e quilombolas. As inscrições para o programa ocorriam no inicio dos semestres letivos (De janeiro até março ou de julho até setembro).

Para este ano, recebemos reclamações de que mesmo estando no final de abril, o MEC ainda não abriu as inscrições para o programa, prejudicando milhares de estudantes indígenas e quilombolas que acabaram de ingressar em seus cursos, assim como aqueles que já estavam nas instituições de ensino.

Diante dos fatos levantados, requisito as informações listadas para esclarecer mais esta possível demonstração de descaso deste com a população mais pobre do nosso país.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2018

DEPUTADO IVAN VALENTE

¹ <http://permanencia.mec.gov.br/>